



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 145/2010

“Altera o art. 4º e Anexo Único da Lei Nº 119, de 22 de maio de 2009 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caiana por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo Único, a que se refere o art. 3º, da Lei nº 119, de 22 de maio de 2009, (Quadro de Provimento por Tempo Determinado) os seguintes cargos:

01 (hum) cargo de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, nível XI, Símbolo NS, Código CPT;

01 (hum) cargo de ENFERMEIRO DO PSF, nível X, Símbolo NS, Código CPT;

01 (hum) cargo de DENTISTA DO PSF, nível IX, Símbolo NS, Código CPT;

01 (hum) cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DO PSF, nível II, Símbolo NM, Código CPT.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Nº119, de 22 de maio de 2.009 passa a ter a seguinte redação:

“A vigência do contrato por tempo determinado terá a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período devendo a administração promover nesse prazo novo processo seletivo simplificado para as vagas registradas no período.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, em 09 de abril de 2010.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal

114.256/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

RUA MIGUEL TOLEDO, 106

CEP 36.832-000

MINAS GERAIS

NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS ESPECIAIS

QUADRO DE PROVIMENTO POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art.3º, da Lei Nº 119/2009, alterado pelo art. 1º, da Lei Nº /2010)

(A que se refere o art.3º, da Lei Nº 119/2009, alterado pelo art. 1º, da Lei Nº /2010)									
AMAS/PROJETO	LEGISLAÇÃO/ÁREA	DENOMINAÇÃO			NÍVEL		PRÉ-REQUISITO		JORNADA SEMANAL
		SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANT.	SALÁRIO				
Saúde da Família	Portaria Nº1.886 GM de 18/12/1997	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NS	XI	Formação de Nível Superior e registro no CRM	CPT	2	5.057,28	40 Hs
		ENFERMEIRO DO PSF	NS	X	Formação de Nível Superior e registro no COREN	CPT	2	2.950,00	40 Hs
		DENTISTA DO PSF	NS	IX	Formação de Nível Superior e registro no CRO	CPT	2	2.500,00	40 Hs
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	NM	III	Formação de Nível Médio e registro no COREN	CPT	2	526,80	40 Hs
		AUXILIAR DE ODONTOLOGIA DO PSF	NM	II	Formação de Nível Médio	CPT	2	505,73	40 Hs
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	NF	I	Nível Fundamental	CPT	12	465,00	40 Hs
em Saúde - Dengue	Portaria Nº1.172 GM de 15/06/2004	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NF	I	Nível Fundamental	CPT	6	465,00	40 Hs
		TOTAL				28			